

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 54/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.21

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

29 / 10 / 2021
Bliso F. S. Bianchini

“Dispõe sobre o usufruto e conversão da Licença Prêmio PARCIAL em abono pecúnia requerida pela servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão de dois meses da Licença Prêmio período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2018 em abono pecúnia nos termos do art. 109 “caput” e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato .

Parágrafo único – Deverá ser pago nos meses de outubro e dezembro.

Art. 2º Fica autorizado o usufruto referente 30 dias de licença-prêmio no mês de novembro/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.



Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA N° 56/2021****DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA N° 55/2021**DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 11 a 20 de novembro de 2021.

§ 1º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de novembro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA N° 54/2021

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

DE 28 DE OUTUBRO DE 2.21

"Dispõe sobre o usufruto e conversão da Licença Prêmio PARCIAL em abono pecúnia requerida pela servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão de dois meses da Licença Prêmio período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2018 em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato .

Parágrafo único – Deverá ser pago nos meses de outubro e dezembro.

Art. 2º Fica autorizado o usufruto referente 30 dias de licença-prêmio no mês de novembro/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afiação em local de costume.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PORTARIA 014.2021****Portaria nº 014/2021**

O Senhor NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOGHIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1ª- Em virtude do Ponto facultativo do dia 29 de outubro e 01 de novembro que antecede feriado no dia 02 de novembro a Sessão será realizada no dia 03 (três) quarta feira. Baseado no artigo 64, paragrafo único do Regimento Interno desta casa de Leis.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 28 de Outubro de 2021.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin - MDB

Presidente

Ver. Fabiano Alves de Souza -PROS

1º Secretário

PORTARIA 013.2021**Portaria nº 013/2021**

O Senhor NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOGHIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Conceder férias de 20(vinte) dias a Srª ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS funcionária efetiva da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, no período de 01 /10/2021 à 20/10/2021, com abono peculiar de 10 (dez) dias, conforme artigo 71 da Lei municipal nº 324/2007..



RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para ocupar a função que especifica, a partir do dia 03 de novembro de 2021, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC
003	LUCIANA DOS SANTOS MARTENS	OUVIDORA	05

Art. 2º. A designação de que trata a presente decorre da renovação da cedência da servidora pela Portaria nº 1509/2021, de 11 de outubro de 2021, haja vista que o término da cessão, consequentemente da designação anterior, ocorreu em 02/11/2021, conforme Portaria nº 1528/2020, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º. A designação para a função de Ouvidor, de que trata a presente, se estenderá até 01 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente da AGER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 012/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, CELEBRADA PELA AGER-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP E A MARIA DE FÁTIMA MOGGI, QUE TEM POR OBJETO A: Locação de Imóvel Comercial em alvenaria, localizado na Avenida das Figueiras, nº. 1446, Lote 14, Quadra 47, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT, destinado à instalação da nova sede administrativa da AGER-Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop/MT.

CONTRATANTE: Ager-Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, inscrito no CNPJ (MF) n.º 21.403.080/0001-04, com sede na Avenida das Figueiras, nº1446, Setor Industrial, em Sinop/MT, CEP 78.550-190, representado pelo Diretor Presidente da AGER, Senhor^a MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MOGGI, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 331.158.189-04, e portadora da Cédula de Identidade sob o número 0571981-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Dos Álamos, 37, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avencados, celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2020 E REAJUSTE CONFORME IGPM/FGV (NEGOCIADO EM 20%) firmado entre as partes em 02/10/2021, nos termos previstos na Cláusula VIII (Oitava) e Cláusula X (Décima).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O valor mensal da locação a ser aplicado será de 20%(vinte por cento). Houve negociação com a Locatária e não será aplicado o reajuste atualizado de acordo do índice de reajuste – IGPM de 24,87%, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal R\$	Reajuste	Valor Unitário atualizado – Mês(R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de Imóvel Comercial em alvenaria, localizado na Avenida das Figueiras, nº. 1446, Lote 14, Quadra 47, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT, destinado à instalação da nova sede administrativa da AGER-Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop/MT	Mês	12	8.362,43	20%	10.034,91	120.418,99

2.1. O valor mensal do contrato, após o Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência e o Reajuste de 20%(vinte por cento) será de **R\$ 10.034,91(Dez Mil e Trinta e Quatro Reais e Novecentos e Um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do primeiro termo aditivo de prazo de vigência.

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do terceiro termo aditivo de prazo de vigência deste contrato vigoram a partir de 04/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Diretora Presidente da AGER, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº012/2020, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop, em 04 de outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
Diretora Presidente da AGER
Contratante

MARIA DE FÁTIMA MOGGI
Proprietária
LOCADORA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021

Processo Administrativo nº. 016/2021

Orgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.

Objeto: de placas de aço inox, modelo título cidadão, medindo 35x25cm, escritas em baixo relevo, pintadas com tinta automotiva, composta em estojo de veludo, conforme o despacho da CPL, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da seguinte empresa:

LC - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ 36.937.201/0001-67

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso VI, c/c

art.33 da Lei 17.928/12.

Câmara Municipal de Campos de Júlio /MT, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 54/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o usufruto e conversão da Licença Prêmio PARCIAL em abono pecúnia requerida pela servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão de dois meses da Licença Prêmio período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2018 em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

Parágrafo único – Deverá ser pago nos meses de outubro e dezembro

mês de novembro/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2021.